

Diário Oficial – Rio de Janeiro  
01 de agosto de 2008  
Parte I – A

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Núcleo de Estágio Forense**  
**Ato do Corregedor-Geral**

**PORTARIA NEF nº 92**

**DE 30 JULHO DE 2008**

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

**CONSIDERANDO** que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento.

**RESOLVE:**

Art 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

**ÁREA 1**

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>DATA DE DESLIGAMENTO</b>
LUIS FELIPPE FONSECA CATÓLICO	08/07/2008
GUILHERME WELLINGTON DA SILVA	16/07/2008
MARCOS NOGUEIRA FRANCO DE OLIVEIRA	24/07/2008
LEANDRO ROTHGIESSER	25/07/2008
LUCIANA DE LIMA NUNES	30/07/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2008.

**CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES**  
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ